

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **EMPREITADA** DE **OBRA** DE **ENGENHARIA** D.E Nο 174/2022 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/10/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A **CONSTRUCÕES** EMPRESA GHS ARTEX SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.

LOTE Nº 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, estabelecida no Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 09, Torre 1000, Sala 512, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 20.765-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.825.261/0001-90, IE: 78.834.420 (Doc. SEI/GDF nº 93908946 p.25), doravante denominada CONTRATADA. neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO** BENEVENUTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paracambi/RJ, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 93908946 p.20), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 119436531), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 119891910), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 119906595), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00006086/2022-68**, de conformidade com as condições seguintes:

### 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 174/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 94725324), por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 21/9/2023 para 19/01/2024 e o término do prazo de vigência de 21/12/2023 para 19/4/2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do, qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

# **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**

## LEANDRO PIRES BENEVENUTO



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO PIRES BENEVENUTO, Usuário Externo, em 22/08/2023, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 23/08/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 23/08/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 120328226 código CRC= EEEA00C3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00006086/2022-68 Doc. SEI/GDF 120328226

Criado por 84000030386, versão 9 por 84000735906 em 21/08/2023 10:21:17.